

Medida Provisória nº 1459, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01459 1996, ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 25/06/1996 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 25/06/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1506 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

17/10/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: DEVOLVIDO A SSARQ, EM 17 DE OUTUBRO DE 1997.

13/10/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: DEVOLVIDO A SSARQ, EM 13 DE OUTUBRO DE 1997.

25/06/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 26 06 PAG 8065.

TRAMITAÇÃO

25/06/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

20/06/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (24 A 29), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PSDB, (SF); E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, PDT, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

03/06/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP HUGO BIEHL E WIGBERTO TARTUCE PARA INTEGRAREM RESPECTIVAMENTE COMO TITULAR S SUPLENTE S, CONFORME OF. 469/96, DA LIDERANÇA DO BLOCO (PPB PL). DSF 04 06 PAG 9338.

29/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: SUBSTITUIÇÃO DOS SEN INDICADOS PELOS SEN JOÃO ROCHA E JOSE ALVES, COMO TITULARES E ODACIR SOARES E JOSE BIANCO, COMO SUPLENTE S, CONFORME OF. 349/96, LÍDER DO PFL. DSF 30 05 PAG 9022 E 9023.

28/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

28/05/1996 SF-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN, E OPORTUNAMENTE ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFECÇÃO DE AVULSOS.

28/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 06 (SEIS) EMENDAS: DEP MAX ROSENMANN 006; SERGIO MIRANDA 001, 002, 003, 004, 005. (FLS. 13 A 21).

24/05/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DSF 25 05 PAG 8755. DCN 21 06 PAG 7500.

24/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 24 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 27 05,

TRAMITAÇÃO

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 27 05, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 05 06, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 20 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

24/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN JOSE FOGAÇA E ROBERTO REQUIÃO; PFL - HUGO NAPOLEÃO E EDISON LOBÃO; PSDB - CARLOS WILSON; PSL - ROMEU TUMA; PDT - JUNIA MARISE; DEP BLOCO (PFL PTB) - OSORIO ADRIANO O ELISEU REZENDE; BLOCO (PMDB PSD PSC PSL PMN) - HERMES PARCIANELLO; BLOCO (PPB PL) - ODELMO LEÃO; PSDB - ANTONIO KANDIR; PDT - FERNANDO LOPES; PSB - JOÃO COLAÇO. SUPLENTES: SEN PMDB - CASILDO MALDANER E FLAVIANO MELO; PFL - FRANCELINO PEREIRA E JOEL DE HOLLANDA; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PDT - SEBASTIÃO ROCHA; DEP BLOCO (PFL PTB) - JAIR SOARES E MUSSA DEMES; BLOCO (PMDB PSD PSC PSL PMN) - EDINHO BEZ; BLOCO (PPB PL) - GERSON PERES; PSDB - ROBERTO BRANT; PDT - SERAFIM VENZON; PSB - SERGIO GUERRA.

24/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01459 1996. (PUBLICADA NO DOFC 22 05 PAG 08873).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1459/1996

Data: 21/05/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01459 1996, ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO.